

ATO TRT GP Nº 194/91

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

CONSIDERANDO que o bloco "A" referente a construção do edifício sede deste Regional somente foi liberado no dia 08 de julho, ainda assim, parcialmente, quando o dia 0 (zero) contratual da obra foi de 28 de maio

CONSIDERANDO que ocorreram no desenvolvimento da construção, contínuos atrasos, em decorrência de fortes chuvas e por alterações do projeto para melhor adequação dos trabalhos;

CONSIDERANDO que o bloco "B" não foi liberado para início dos trabalhos, conforme cronograma físico das obras e,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação do parecer técnico do Coordenador da CECON deste Regional, exarada pelo Presidente deste Tribunal em 14 de novembro do corrente ano (Processo TRT-6422/91),

R E S O L V E

Prorrogar o prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias úteis, a partir do dia 24 de dezembro de 1991, do contrato firmado entre este Regional e a Construtora Araújo Pereira Ltda.

Dê-se ciência.

Publique-se.

João Pessoa (PB), 23 de dezembro de 1991

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Vice-Presidente

TRT-13ª região